



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 13 APROV. 17 10/310



LEI Nº 2.246, DE 19 DE MARÇO DE 2008

= Revoga o reconhecimento de utilidade pública da Associação Bíblica e Educativa do Vale do Rio Pardo, em atendimento a seu pedido, e dá outras providências =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Em atendimento a pedido expresso da entidade interessada, fica revogado o reconhecimento de utilidade pública da Associação Bíblica e Educativa do Vale do Rio Pardo - atual denominação da Sociedade Bíblica e Educativa do Vale do Rio Pardo, concedido pela Lei Municipal nº 1.323, de 10 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1323, de 10 de outubro de 1991.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Março de 2008.

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito


MERCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral

CÂMARA MUNICIPAL SÃO PAULO 17/MAR/2008 16:25 OBRIGADA